



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019

OBJETO: Locação de Imóvel situado na Rua Senador Pinheiro Ramos, nº 75, Centro, Paudalho/PE, destinado para Funcionamento do Centro de Reabilitação Infantil do Paudalho, pelo período de 12 (Doze) Meses.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, inscrito no CNPJ nº 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Rua Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho – PE, neste ato representado através do Secretário de Educação o Sr^a. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, posteriores doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a Sr^a. **HELINI MARIA LIRA DA SILVA** – inscrita no CPF Nº 390.709.214-72, RG Nº 3.054.154 SSP/PE, residente e domiciliada na Quadra "B", Lote 09, Condomínio Monterrey, Bairro Santa Tereza, Paudalho/PE – CEP: 55.825-000, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 012/2019 – Dispensa Nº 001/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 033/2019, que tem por objeto a **Locação de Imóvel situado na Rua Senador Pinheiro Ramos, nº 75, Centro, Paudalho/PE, destinado para Funcionamento do Centro de Reabilitação Infantil do Paudalho.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO *novos amanhã!*

O prazo de vigência do Contrato 033/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL

5.1. O valor do aluguel mensal é de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, totalizando um valor global de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais)**.

Parágrafo Único: O aluguel deverá ser pago ao **LOCADOR** ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.



CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Programa de Trabalho: 12.365.1201.2900.0000
Elemento de Despesa: 33.90.36

CLAUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLAUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciara a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho-PE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido de achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Paudalho, 20 de Maio de 2021.

Paula Frassinette Wanderley Marinho

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Secretária de Educação
Locatária

Helini Maria Lira da Silva

HELINI MARIA LIRA DA SILVA

CPF Nº 390.709.214-72
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

lsl

Nome: 011.309.684-48

CPF nº:

Francisco da Silva Gomes

Nome: 118.929.974-33

CPF nº: